

EDITAL

CARLOS EDUARDO DA SILVA E SOUSA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:-----

Faz público que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 04 de Maio, tomou as seguintes deliberações:

- Deliberou aprovar proposta apresentada pela bancada do Partido Social Democrata relativamente à Declaração de Interesse Público Municipal da exploração, impacto ambiental e recuperação paisagística para as pedreiras da Quinta do Escarpão, a qual se transcreve:

Proposta à Assembleia Municipal

Albufeira, 04 de Maio de 2004

Confrontado com a deliberação, em relação à proposta da CMA, da declaração de interesse público municipal da exploração, impacto ambiental e recuperação paisagística para as pedreiras da Quinta do Escarpão, o Grupo do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Albufeira, e considerando que:

- 1- *“Nas áreas da REN são proibidas todas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal (...)”;*
- 2- Que a competência desta Assembleia Municipal só pode ser vista nesta matéria à luz de ser ela a entidade competente para aprovar o Plano Director Municipal,
- 3- Que o Plano Director Municipal (PDM) está sujeito às limitações impostas, designadamente pela REN;
- 4- Que o PDM está em fase próxima de alteração e que da mesma forma está o PROTAL;
- 5- Que qualquer deliberação da Assembleia Municipal no pretendido, constitui uma situação contra REN, ao que é, portanto, incompetente;
- 6- Que a solicitação da Direcção Regional de Economia a pedir *“Declarações de Interesse Público Municipal”*, atento o plural só pode ser tido em como um pedido dirigido à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e dessa forma o terá interpretado a Câmara Municipal;
- 7- Que a Câmara Municipal deliberou *“tendo em conta e nos termos da informação, reconhecer a existência de Interesse Público Municipal, propondo-se à Assembleia Municipal a declaração de tal interesse considerando estar em causa uma derrogação ao regime do PDM”;*
- 8- Que nos termos do ofício da Direcção Regional de Economia:
 - a) O ESTUDO INTEGRADO DE EXPLORAÇÃO, IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA PARA AS PEDREIRAS DA QUINTA DO ESCARPÃO *“foi supervisionado pelo Instituto Geológico e Mineiro, pela Câmara Municipal de Albufeira, pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve e por esta Direcção Regional (...)”* e que *“este estudo foi objecto de pareceres favoráveis de todas as entidades intervenientes e aprovado por despacho de 20.10.2000 pelo Senhor Presidente do Conselho Directivo do Instituto Geológico e Mineiro”;*
 - b) Que as declarações de Interesse Público Municipal permitem aos exploradores encetarem os respectivos procedimentos de Avaliação de Impactes Ambientais;

- c) Que as declarações de Interesse Público Municipal são elemento essencial à instrução dos respectivos processos de licenciamento;
- 9- Que as entidades licenciadoras, o ESTADO, saberão agir dentro da Lei.

PROPOMOS QUE SE DELIBERE:

ATRIBUIR O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL TAL COMO PROPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL E AINDA CONDICIONADO A QUE O ESTUDO DE EXPLORAÇÃO, IMPACTO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DA QUINTA DO ESCARPÃO VENHA A SER ELABORADO E APROVADO NO PRAZO DE SEIS MESES PELAS ENTIDADES COMPETENTES E A QUE, SUPERIORMENTE, VIA LEGISLATIVA, VENHA A SER ALTERADO O ACTUAL SISTEMA DE REN NO LOCAL, BEM COMO À POSTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SEDE DE REVISÃO DO PDM, SE FÔR ESSE O CASO.

Albufeira, 05 de Maio de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CARLOS SILVA E SOUSA